



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 366

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 366

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.561, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2.022, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 40.230.000,00 (quarenta milhões, duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, transferências e convênios do Estado e União na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	43.378.000,00
Receita Tributária	8.266.600,00
Receita Patrimonial	283.400,00
Receita de Serviços	2.551.600,00
Transferências Correntes	32.189.000,00
Outras Receitas Correntes	87.400,00
(-) Dedução FUNDEB.....	(4.515.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.367.000,00
Transferências de Capital	1.367.000,00
TOTAL DA RECEITA	40.230.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.550.000,00
04 – Administração.....	3.514.000,00
08 – Assistência Social	2.011.200,00
10 – Saúde	12.476.000,00
12 – Educação	11.896.000,00
13 – Cultura	382.800,00
15 – Urbanismo	2.595.000,00
17 – Saneamento	3.432.000,00
20 – Agricultura	1.051.000,00
23 – Comércio e Serviços	530.000,00

27 – Desporto e Lazer

304.000,00

Fl. 01 da Lei nº. 1.561/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 366

Página 3 de 5

28 – Encargos Especiais	448.000,00
99 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL DA DESPESA	40.230.000,00

02 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	37.430.000,00
Despesas de Capital	2.760.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL DA DESPESA	40.230.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal	1.550.000,00
--------------------------------	--------------

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Administração	4.532.000,00
02.02 – Educação	6.876.000,00
02.03 – FUNDEB	5.020.000,00
02.04 – Obras e Serviços	7.078.000,00
02.05 – Saúde	12.476.000,00
02.06 – Gabinete da Secretária – Conselhos Políticas Complementares.....	1.085.000,00
02.07 – Fundo de Assistência Social.....	752.200,00
02.08 – Fundo Social de Solidariedade.....	164.000,00
02.09 – Fundo Municipal do Idoso.....	5.000,00
02.10 – Assistência ao FMDCA.....	5.000,00
02.11 – Gabinete da Secretária - Cultura.....	382.800,00
02.12 – Gabinete da Secretária – Esporte e lazer.....	304.000,00
TOTAL DA DESPESA	40.230.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;

IV – Remanejar recursos, dentro de uma mesma ação governamental, de uma categoria econômica para outra, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI – Firmar convênios, por autorização de Lei específica, com outras esferas do governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.

VII- Abrir créditos adicionais suplementares à conta de recursos vinculados de conformidade com o comportamento da Receita arrecadada, sem onerar o limite previsto no inciso III.

Fl. 02 da Lei nº. 1.561/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 366

Página 4 de 5

VIII - Criar novas Categorias Econômicas dentro de uma ação governamental já existente, com remanejamento de recurso de outra categoria econômica vinculada à ação governamental.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não onerarão o limite previsto no inciso III, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, convênios e débitos constantes de precatórios judiciais.

Art. 5º. Ficam incluídos, excluídos ou alterados Programas, Ações e Valores do PPA aprovado pela Lei nº 1545 de 20 de Setembro de 2021 e Lei nº 1546, de 20 de Setembro de 2021 das Diretrizes Orçamentárias, bem como os Anexos de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais para o exercício de 2022, de conformidade com esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Fl. 03 da Lei nº. 1.561/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 366

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 038/2021 – Objeto: Aquisição de diversos jogos e brinquedos pedagógicos para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipeúna. Recebimento dos envelopes: até às 09h00 do dia 17/12/2021. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Site da Transparência – Lei de Acesso à Informações), telefone (19) 3576-9007 ou licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 02/12/2021. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.